



**DECRETO nº 4.961/2016**

**“DISPÕE SOBRE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
LINDENBERG - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60  
da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Lei Municipal nº  
616/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica composto em conformidade com a Lei municipal nº 616/2012 o  
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Governador  
Lindenberg - ES pelos seguintes membros:

**I** – Três Representantes do Setor Público (membros titulares):

- Gabriela Fiorin da Silva;
- Carolina Diniz Silva Marchiore;
- Rodrigues Prando Fiorin.

Três Representantes do Setor Público (membros suplentes):

- Taisy Zopy Fiorin;
- Ademir Celin;
- Roberto Nascimento.

**II** - Três Representantes do Setor Produtivo (titulares):

- Ágata Perini;
- Jair Antônio Toso;
- Antonio Bartista.

Três Representantes do Setor Produtivo (suplentes):

- Frank Calazans;
- João Carlos Fiorin;
- Ozelia Gimenez.

**III** - Três Representantes de Organizações Populares (titulares):

- Hemelly Loss Pires;
- Fernando Colombo;
- Darci Ferrarini Junior.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Três Representantes de Organizações Populares (suplentes):

- Gesika Batista Souza;
- Guaciara Pogian Tragino;
- Layara Couto Marianelli

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.825/2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 7º (sétimo) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Paulo Cezar Coradini**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Narjara Biazatti da Silva**  
Chefe de Gabinete

